



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 17.09.14

FAX N.º 270/14 – 3º CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 17 de setembro do corrente, decidiu:

RESULTADO: “Por maioria de votos, aplicar a pena de advertência ao atleta Luan Garcia Teixeira, do CR Vasco da Gama, por infração ao Art. 254 § 2º do CBJD, contra os votos dos Auditores Dr. Luis Felipe Procópio e Dr. Fabrício Dazzi, que suspendiam por 01 partida.” **Processo 119/14 – 3º CD**

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

André Luiz B. da Silva

Secretário

Expediente nº 005

18/9/2014

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br